



Ofício n.º 0751/2025/SAP/GABS

Florianópolis, 12 de Março de 2025.

Senhora Gerente,

Trata-se de expediente encaminhado pela Gerência de Acompanhamento de Pedidos de Informações (GEAPI) da Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC), o qual remete à Moção n.º 0035/2025, de autoria do Deputado Emerson Stein, que manifesta apelo para convocação da totalidade dos aprovados no Concurso Público n.º 001/2019, para o provimento do cargo de Policial Penal.

A moção parlamentar sugere o aproveitamento de candidatos considerados aptos até a 5ª fase do referido certame, não convocados à realização de Curso de Formação Profissional (CFP) por conta de limitações estabelecidas no referido edital.

Para a contextualização da demanda, cumpre a esta Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI) os apontamentos que seguem.

Em consequência do crescente índice de encarceramento atual, o *déficit* de Policiais Penais é uma realidade incontestável em todo o Estado. O progressivo crescimento da população carcerária impõe reconhecida sobrecarga ao sistema prisional de Santa Catarina, exigindo mais recursos humanos e logísticos para garantir a segurança e a administração eficaz das unidades prisionais.

Nesse contexto, a Polícia Penal assume um papel de destaque, que transcende a mera função de contenção de indivíduos em cumprimento de pena, configurando-se como um agente essencial na garantia da segurança pública e na promoção da transformação social. Desde o gerenciamento das rotinas prisionais e a realização de operações táticas voltadas à manutenção da ordem até a criação de um ambiente propício à ressocialização, busca-se implementar uma abordagem que integra segurança e assistência social.

Diante da conjuntura apresentada, a gestão desta SEJURI tem promovido incessantes articulações visando à recomposição do quadro de pessoal na área operacional. Tem-se empreendido diversas ações estratégicas para abordagem da questão crítica, argumentando-se de forma convincente a demonstrar o *déficit* de servidores, as previsões de crescimento da população carcerária, a implicação negativa na segurança e administração do sistema prisional e, principalmente, o impacto financeiro exigido.

Encontra-se vigente o Concurso de Edital SAP n.º 001/2019, para provimento dos cargos de Policial Penal. O certame contava com candidatos aprovados na fase objetiva, que não seguiram às fases subsequentes por conta de barreiras editalícias. Visando mais celeridade e maior economia ao Estado, a opção do Governo foi por dar continuidade ao referido edital, chamando-os para realização das fases subsequentes do concurso.

À Senhora

NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN

Gerente

Gerência de Acompanhamento de Pedidos e Informações – GEAPI

Secretaria de Estado da Casa Civil – SCC

Florianópolis – SC



Consumadas as fases necessárias pela banca organizadora, executa-se atualmente a primeira turma do CFP, a ser realizada entre os meses de fevereiro e março corrente ano. A realização da segunda turma encontra-se prevista ainda para 2025.

Concluída a execução da formação profissional, se possibilitará o chamamento de 1.434 Policiais Penais, quantitativo aprovado pelo Grupo Gestor de Governo (GGG).

Com o provimento efetivo, possibilitar-se-á o cumprimento das decisões judiciais que determinaram a dispensa dos Agentes Penitenciários admitidos em regime de contratação temporária, sem que se inviabilize a continuidade da execução do objeto institucional desta SEJURI.

Importante destacar que o processo de nomeação de servidores públicos envolve não apenas a adequação às normas jurídicas pertinentes, mas também o rigoroso cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade e, principalmente, da responsabilidade fiscal. A complexidade dessa operação decorre da necessidade de atender a uma série de requisitos legais e administrativos, que incluem a adequação às limitações orçamentárias impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e pela Lei Orçamentária Anual (LOA), além do cumprimento das normativas de planejamento estratégico e alocação de recursos.

Sendo assim, a definição do quantitativo de Policiais Penais a serem nomeados, nesta primeira etapa, levou em consideração o cenário atual e as projeções de demanda do sistema prisional, os parâmetros legais que regem a atividade executiva e, em especial, a realidade orçamentária do Estado, buscando equilibrar a urgência da ampliação do efetivo com o respeito às restrições fiscais, sendo o resultado de um esforço conjunto para implementar soluções sustentáveis e eficazes.

As demandas afetas a regularização do quantitativo de servidores do sistema prisional catarinense são pauta prioritária de deliberação desta gestão. Na atual circunstância, tanto a ampliação do quadro de Policiais Penais quanto dos servidores que atuam em áreas técnicas são essenciais ao desempenho eficaz da função executiva da pena.

O empenho contínuo na construção de novas unidades prisionais, aliado à adaptação e melhoria das estruturas já existentes, bem como na nomeação de novos Policiais Penais, reflete um esforço coordenado para garantir não apenas a expansão da capacidade do sistema prisional do Estado, mas também a qualidade da gestão prisional, assegurando a dignidade das pessoas privadas de liberdade e a segurança pública.

Diante dos progressos alcançados, mostra-se evidente o compromisso desta SEJURI, em colaboração com o Governo do Estado e suas diversas instituições, na formulação e implementação de soluções estruturais que visam não apenas enfrentar, mas resolver de maneira efetiva e sustentável a carência de efetivo da Polícia Penal de Santa Catarina.

Ante o exposto, reafirma-se o comprometimento em enfrentar e superar os desafios atuais, garantindo que nosso sistema prisional opere de maneira segura e eficiente. Sendo assim, assegura-se que os esforços para a ampliação do efetivo desta Polícia Penal têm sido tomados com prioridade, dentro das possibilidades administrativas e com a responsabilidade fiscal e jurídica que a administração pública impõe.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

Sendo o que tinha ser exposto, esta SEJURI mantém-se à disposição para os esclarecimentos necessários, bem como ao diálogo interinstitucional, ferramenta essencial à condução do sistema justiça penal.

Atenciosamente,

Danielle Amorim Silva
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração
Social
(documento assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **04MHN20B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIELLE AMORIM SILVA (CPF: 033.XXX.649-XX) em 14/03/2025 às 17:13:58

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:36:02 e válido até 13/07/2118 - 13:36:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAyOTQxXzI5NDFfMjAyNV8wNE1ITjIwQg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00002941/2025** e o código **04MHN20B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0431/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 14 de março de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Moção nº 0035/2025, de autoria do Deputado Emerson Stein, encaminho o Ofício nº 0751/2025/SAP/GABS, da Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social, contendo informações a respeito da convocação dos aprovados do concurso da Polícia Penal.

Respeitosamente,

Clarikennedy Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **JEA05L14**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLARIKENNEDY NUNES (CPF: 634.XXX.299-XX) em 14/03/2025 às 21:58:56

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAyOTQxXzI5NDFfMjAyNV9KRUEwNUwxNA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00002941/2025** e o código **JEA05L14** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.